



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000  
 Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
 E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com  
 Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020-RETIFICAÇÃO.  
 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 279.204,58 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2020.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/OUTROS.

VIGÊNCIA: 20.08.2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
 TRAVESSA MARCOS GOMES  
 06554091/0001-93 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 13. A/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

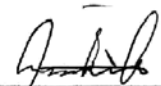
Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$257.673,66 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		257.673,66
Por Abertura de Crédito		
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
477	10.301.1001.2124.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - ATENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	102.923,66 F.R.: 0 214 00
	3.3.90.30.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
478	10.301.1001.2124.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00 F.R.: 0 214 00
	3.3.90.36.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
479	10.301.1001.2124.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00 F.R.: 0 214 00
	3.3.90.39.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
480	10.301.1001.2124.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - ATENÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00 F.R.: 0 214 00
	3.1.90.11.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
481	10.302.1001.2125.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - MAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 F.R.: 0 214 00
	3.1.90.11.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
482	10.302.1001.2125.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - MAC MATERIAL DE CONSUMO	41.380,00 F.R.: 0 214 00
	3.3.90.30.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19
483	10.302.1001.2124.0000 AÇÕES DE ENFREN. DECORRENTE DA COVID 19 - ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.370,00 F.R.: 0 214 00
	3.3.90.36.00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 002	COVID 19

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 QUIRINO DE AVELAR AVELINO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Quirino Alencar Avelino**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
 CPF: 022.473.213-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
 TRAVESSA MARCOS GOMES  
 06554091/0001-93 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 23, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979, de 06/02/2020, sobre as medidas de emergência de saúde pública tentado em vista a classificação do novo coronavírus como pandemia.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID 19.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$27.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		27.075,00
Por Abertura de Crédito		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
474	08.244.0801.2123.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID19 NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	16.675,00 F.R.: 0 311 00
	3.3.90.30.00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	400 002	COVID 19
475	08.244.0801.2123.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID19 NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00 F.R.: 0 311 00
	3.3.90.36.00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	400 002	COVID 19
476	08.244.0801.2123.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID19 NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400,00 F.R.: 0 311 00
	3.3.90.39.00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	400 002	COVID 19

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 QUIRINO DE AVELAR AVELINO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
 CPF: 022.473.213-72

  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itauera-PI  
 Fone: (86) 3559-1618/3559-1189  
 C.N.J.F.: 06.554.091/0001-93

**DECRETO Nº 026/2020**

"Cria o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itauera, **Quirino de Avelar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Plano de Ação e de Contingência em resposta aos casos de coronavírus e com objetivo de dar suporte às decisões no enfrentamento à COVID - 19,

**DECRETA**

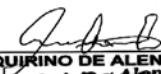
**Art.1º** - Fica criado o comitê de Gestão de Crise COVID-19, formado pelos integrantes discriminados a abaixo:

1. Genival Joaquim de Moura - Secretário Municipal de Saúde;
2. Lidiane Azevedo Maia - Secretária Municipal de Assistência Social;
3. Verônica Beserra Lima Avelino - Secretária Municipal de Saúde;
4. Glaucia Simão Rodrigues Leal - Coordenadora da APS;
5. Karyelle Luz Rodrigues - Coordenadora da Vigilância Sanitária;
6. Laílson Ramos da Silva - Coordenador do ACE;
7. Ilza Maria Silva Saraiva - Coordenadora da Vigilância nas Barreiras Sanitárias;
8. José Donizete de Sousa Leal - Assessor de Planejamento/SMS.

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera-PI, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

  
 QUIRINO DE AVELAR AVELINO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
 CPF: 022.473.213-72